

Câmara Municipal de Araguaçu-TO
 Protocolo Nº 2831
 Em 12 / 01 / 2024

 Assinatura

de 21 de Dezembro 2023

Lei Nº 720/2023,

PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada no
 placard do Centro Administrativo.
 O referido é verdade e dou fé.
 Araguaçu-TO, 21 de Dezembro de 2023
Janaína Chauz G. Camargo
 Secretária de Administração

*Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento
 Anual do Município de ARAGUAÇU, para o
 exercício financeiro de 2024.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de ARAGUAÇU, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber
 que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**TÍTULO I
 DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de ARAGUAÇU, para o exercício financeiro de 2024, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
- II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**TÍTULO II
 DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I
 DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 64.857.700,00 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

[Handwritten signature]



TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	61.710.301,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.970.676,90
Contribuições	246.542,75
Receita Patrimonial	1.081.852,79
Receita de Serviços	4.232,00
Transferências Correntes	52.240.562,87
Outras Receitas Correntes	166.433,75
SUB-TOTAL	61.710.301,06
Receitas de Capital	7.705.032,94
Operações de Crédito	2.400.000,00
Alienação de Bens	69.575,00
Amortização de Empréstimos	14.547,50
Transferências de Capital	5.220.910,44
SUB-TOTAL	7.705.032,94
Deduções da Receita - Exclusivo Fundeb	-4.557.634,00
SUB-TOTAL	-4.557.634,00
TOTAL GERAL	64.857.700,00

I - Receitas por unidade gestora:

TÍTULOS	TOTAL
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU	46.854.536,50
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU	7.811.125,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAÇU	657.587,25
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU	9.494.115,00
7 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ARAGUAÇU	40.336,25
TOTAL GERAL	64.857.700,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

**CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 64.857.700,00 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R\$ 48.657.905,00;

II - orçamento da seguridade social em R\$ 16.199.795,00.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:



I - por unidade gestora:

DISCRIMINAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU			
GABINETE DO PREFEITO	1.506.425,00	0,00	1.506.425,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	2.566.825,00	400.000,00	2.966.825,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	79.900,00	0,00	79.900,00
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	158.125,00	300.000,00	458.125,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.081.174,00	45.825,00	7.126.999,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E	2.112.188,50	12.650,00	2.124.838,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	80.500,00	0,00	80.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	6.176.440,00	301.850,00	6.478.290,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	178.800,00	99.842,50	278.642,50
SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO	172.500,00	0,00	172.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E	1.869.725,00	1.209.150,00	3.078.875,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2.847.725,00	4.691.640,00	7.539.365,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	1.281.700,00	345.000,00	1.626.700,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	26.112.027,50	7.405.957,50	33.517.985,00
2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU			
CÂMARA MUNICIPAL	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU			
FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	14.100.000,00	14.100.000,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	0,00	14.100.000,00	14.100.000,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAÇU			
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.156.045,00	757.955,00	1.914.000,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	1.156.045,00	757.955,00	1.914.000,00
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU			
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	64.375,00	12.935.625,00	13.000.000,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	64.375,00	12.935.625,00	13.000.000,00
7 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ARAGUAÇU			
FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	1.910,00	23.805,00	25.715,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	1.910,00	23.805,00	25.715,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	29.634.357,50	35.223.342,50	64.857.700,00

II - por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
GABINETE DO PREFEITO	1.506.425,00	0,00	1.506.425,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	2.966.825,00	0,00	2.966.825,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	79.900,00	0,00	79.900,00
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	458.125,00	0,00	458.125,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.966.919,00	160.080,00	7.126.999,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	2.124.838,50	0,00	2.124.838,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	80.500,00	0,00	80.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	6.478.290,00	0,00	6.478.290,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	278.642,50	0,00	278.642,50
SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO	172.500,00	0,00	172.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E	3.078.875,00	0,00	3.078.875,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	7.539.365,00	0,00	7.539.365,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	1.626.700,00	0,00	1.626.700,00
CÂMARA MUNICIPAL	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	0,00	25.715,00	25.715,00
FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	14.100.000,00	14.100.000,00

Handwritten signature



FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.914.000,00	1.914.000,00
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.000.000,00	0,00	13.000.000,00
TOTAL GERAL	48.657.905,00	16.199.795,00	64.857.700,00

III - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Legislativa	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
Essencial à Justiça	200.250,00	0,00	200.250,00
Administração	16.081.159,00	0,00	16.081.159,00
Assistência Social	0,00	2.099.795,00	2.099.795,00
Saúde	0,00	14.100.000,00	14.100.000,00
Educação	13.000.000,00	0,00	13.000.000,00
Cultura	278.642,50	0,00	278.642,50
Urbanismo	3.922.275,00	0,00	3.922.275,00
Habitação	300.000,00	0,00	300.000,00
Gestão Ambiental	1.626.700,00	0,00	1.626.700,00
Agricultura	2.973.150,00	0,00	2.973.150,00
Comunicações	172.500,00	0,00	172.500,00
Transporte	3.493.565,00	0,00	3.493.565,00
Desporto e Lazer	3.078.875,00	0,00	3.078.875,00
Encargos Especiais	906.500,00	0,00	906.500,00
Reservas	324.288,50	0,00	324.288,50
TOTAL GERAL	48.657.905,00	16.199.795,00	64.857.700,00

IV - fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
10 - RESULTANTE DE IMPOSTOS	29.634.357,50
20 - MDE	3.448.410,00
30 - FUNDEB 70%	7.193.780,00
39 - FUNDEB (RECEITAS E DESPESAS 30%)	836.327,50
40 - ASPS	5.795.775,00
70 - RECEITA DE ALIENACAO DE BENS	69.575,00
80 - CIDE	92.000,00
102 - Transf. Especial - Vicentinho Junior	300.000,00
123 - Contribuição Iluminação Pública	247.250,00
200 - Transferências do Salário-Educação	180.355,00
201 - Transf Diretas do FNDE - PDDE	3.300,00
202 - Transf Diretas do FNDE - PNAE	265.000,00
203 - Transf Diretas do FNDE - PNATE	324.000,00
204 - Outras transferências de Recursos do FNDE	266.090,00
298 - Convênios - Educação	418.362,50
400 - Bloco de Investimento - Transf Fundo de Rec do SUS	973.000,00
401 - Bloco de Custeio - Transf Fundo de Rec do SUS	6.785.230,00
498 - Convênios - Saúde	45.995,00
600 - Receita de Operações de Crédito	2.400.000,00
700 - Transferências do FNAS	631.580,00
750 - Transferências do Estado para o FMAS	12.237,25
798 - Convenios para o o FMAS	13.637,75
2000 - Transf. de Convênios Federais	1.422.572,50
3000 - Transf. de Convenios Estaduais	3.498.865,00



TOTAL

64.857.700,00

CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:


I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, até o limite de 60 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
- d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 21 de dezembro de 2023


JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito